



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**  
**EDITAL Nº 122/2017**  
**PROCESSO Nº 13.018/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, destinados à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria de Educação**, conforme descrição constante no **Anexo I** – Proposta de Preços deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo a **proposta de preços** e os envelopes contendo os documentos de **habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **09(nove) de novembro de 2017 às 09:00 h (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 017/2017.

**I - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destina-se ao **Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, destinados à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria de Educação** conforme especificações do termo de referência - anexo VII e modelo de proposta comercial - anexo I - deste edital.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará os materiais e equipamentos esportivos, que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.3 - A Administração Municipal não aceitará os materiais e equipamentos esportivos com defeito de fabricação, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.4 - Os materiais e equipamentos esportivos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, tais como: qualidade, quantidade e garantia.

**1.5 – Valor total máximo orçado para a aquisição do objeto deste edital é de R\$ 296.730,54 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), fixado como preço máximo a ser aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM nesta licitação.**

**II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

2.1 - Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** a contar da assinatura do contrato, no local conforme segue:

- a) Secretaria de Esportes: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 460, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2196.



- b) Secretaria de Educação: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 550, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2171.
- 2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.
- 2.3 - A entrega deverá ser por conta e risco da empresa vencedora, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com dos materiais e equipamentos esportivos, marca e respectivos valores.
- 2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição **dentro de 72 (setenta e duas) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer materiais e equipamentos esportivos entregues fora das especificações e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.2 - Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

### **IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

- 4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).

### **V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.
- 5.1.1 - Caberá a Secretária solicitante decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.2 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 6.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

#### **6.2 - DO CREDENCIAMENTO**

- 6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente



lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.**

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II – Modelo**).

6.2.7 - Declaração conforme **ANEXO IV – COM FIRMA RECONHECIDA**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

### **6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO I** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.



6.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 - Os preços e garantia dos materiais e equipamentos esportivos apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** modelo da proposta e termo de referência – Anexo VII deste Edital, indicando a sua marca, preço unitário e total.

6.3.4.1 - Só será aceita uma única marca, modelo e fabricante para o item.

**6.3.5 – DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS OFERTADOS OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**6.3.5.1 – Caso a empresa não apresente catálogo completo do(s) materiais e equipamentos esportivos ofertados(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes aos materiais e equipamentos esportivos, a PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**6.3.5.2 - Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do material e equipamento ofertado.**

6.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade do fornecimento, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

6.3.7 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e item incompleto.

6.3.8 - Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.9 - A proposta deverá conter ainda:

6.3.9.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.9.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail se houver, da licitante.

## **6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - O envelope N. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa:



titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do prego e respectivo objeto.

#### **6.4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativos a débitos inscritos em dívida ativa**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.4.2.7 - **Certidão Negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

6.4.2.7.1 - **Caso a empresa se encontra processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.**

6.4.2.8 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.4.2.10 - **Declaração de proteção ao menor**, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

6.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.5.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

6.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **6.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), por qualquer processo de **cópia reprográfica autenticada** por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5.1.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.5.2 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.5.3 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.5.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante.

6.5.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados

#### **VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.



7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço item.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos POR ITEM nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço por item, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado do item.

7.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados do item.

7.6.3 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.7 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.

7.7.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.7.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor do item.

7.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.8.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em



segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.8.2 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.9 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.10 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

## **VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.10 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim através do protocolo geral, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**



10.1 – O preço unitário que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante adjudicatária, através do menor preço do item.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes aos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos produtos, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, postos no local indicado, carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2017 e o que couber em 2018:

**407 – 011201.2781204372.028-3.3.90.30.00**

**214 – 010503.1236105222.048-3.3.90.30.00**

## **XI- DO CONTRATO**

11.1 - Será convocada a vencedora da licitação para assinar o contrato, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir da data da convocação efetuada pelo Município de Mogi Mirim, formalizada através de fax ou correio eletrônico, nas conformidades do artigo 64 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 - Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 do edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado, podendo também, a Comissão adjudicar o objeto da presente licitação à segunda colocada, observando a ordem classificatória crescente e as disposições legais.

11.3 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.4 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão Nº 122/2017, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.5 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.6 – O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

c) Infração de cláusulas contratuais;



- d) Atrasar injustificadamente a entrega dos materiais e equipamentos esportivos novos e sem uso anterior;
- e) Desatender às determinações regulares da Secretaria solicitante e dos órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- g) Estiver entregando os materiais e equipamentos esportivos, em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- h) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **XII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - O futuro contrato vigorará até que se esgotem as obrigações futuras da empresa vencedora relativas à garantia dos materiais e equipamentos esportivos.

## **XIII - DO PAGAMENTO**

13.1 - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

13.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais e equipamentos esportivos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

**13.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

13.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**13.4 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



#### **XIV – DAS PENALIDADES**

14.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

14.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial Nº 122/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1060 /3814-1046 / 1052 das 8:00 às 17:00 horas ou e-mail [licitacoesmm@gmail.com](mailto:licitacoesmm@gmail.com) até 02 (dois) o último dia úteis imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.



16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

### **XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- 17.1. Anexo I – Modelo de proposta comercial.
- 17.2. Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4. Anexo IV – Declaração de ME ou EPP.
- 17.5. Anexo V – Minuta do Contrato.
- 17.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.
- 17.7. Anexo VII – Termo de Referência.

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2017.

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
**Secretário de Esportes, Juventude e Lazer**

**Flávia Rossi**  
**Secretária de Educação**

**De acordo**

**Eduardo Telini Valente**  
**OAB/SP 212.934**  
**Procurador Jurídico**



## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO N. Nº 13.018/2017**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa ....., estabelecida à Rua ....., N. ...., Bairro....., na cidade de ....., Estado ....., CEP N. ...., inscrita no CNPJ/MF sob N. ...., telefone (.....) ....., fax (.....) ....., e-mail ....., se propõe a fornecer os materiais e equipamentos esportivos, novos e sem uso anterior, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA PADRÃO INTERNACIONAL DIÂMETRO APROXIMADO 0,80 CM, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
2	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA PADRÃO INTERNACIONAL DIÂMETRO APROXIMADO 0,90 CM, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	PC			
3	BAMBOLE EM CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 65 CM.	2.000,00	PCA			
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 A 78 CM PESO 600 A 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CNN E FIBA. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM CIRCUNFERENCIA 72 a 74 CM, PESO 450 a 500 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB OU FIBA.	200,00	UN			
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO FEMININO, CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, PESO 510-565 GR, MATRIZADA, EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL, CAMARA BUTIL, RECONHECIDA PELA CBB , FIBA E COM SELO DA FPB. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060  
email: licitacoesmm@gmail.com



7	BOLA DE BORRACHA N. 08 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 40-42, PESO APROXIMADO 110-120 GR	300,00	UN			
8	BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	300,00	UN			
9	BOLA DE BORRACHA N.12 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 57-59, PESO APROXIMADO 250-270 GR.	300,00	UN			
10	BOLA DE BORRACHA N.14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR.	200,00	UN			
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERENCIA 68- 70 CM, PESO 410- 450 GRAMAS, COM CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E COSTURADA. Conforme especificações do Termo de Referência	15,00	UN			
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E COSTURADA.	215,00	UN			
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 410 A 450 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL. Conforme especificações do Termo de Referência	5,00	UN			
14	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50 - 55 CM, PESO 300 - 350 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, 08 GOMOS. TAMANHO MIRIM	50,00	UN			
15	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL. Conforme especificações do Termo de Referência	8,00	UN			
16	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, PU ULTRA 100 % CÂMARA BUTIL- RECONHECIDA PELA FIFA. Conforme especificações do Termo de Referência	8,00	UN			
17	BOLA DE FUTSAL MAX 500 CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS, COM CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL.	50,00	UN			
18	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 COM COSTURA CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS, COSTURADA, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL. Conforme especificações do Termo de Referência	8,00	UN			
19	BOLA DE HANDEBOL TAM.3 COM COSTURA SUECIA CIRCUNFERENCIA 58 A 60 CM PESO DE 425 A 475 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU ULTRA GRIP E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBHB. Conforme especificações do Termo de Referência	12,00	UN			
20	BOLA DE H1L COM COSTURA SUECIA CIRCUNFERENCIA 49 A 51 CM PESO DE 230 A 270 GRAMAS, COM CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP E MIOLO REMOVÍVEL.	200,00	UN			



MUNICIPIO DE MOGI MIRIM  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060  
email: licitacoesmm@gmail.com



21	BOLA DE VOLEI DE PRAIA - MATERIAL P.U. CIRCUNFERENCIA 66 A 68 CM, PESO 260 A 280 GR , COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY. Conforme especificações do Termo de Referência	4,00	PCA			
22	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB.(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) Conforme especificações do Termo de Referência	15,00	UN			
23	BOLA DE VOLEIBOL - INICIAÇÃO - COSTURADA, MATRIZADA, COM 16 DEZESSEIS GOMOS, CONFECCIONADA COMO MICROFIBRA, MEDIDA 60-63 CM, PESO 260-280G, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL.	300,00	UN			
24	BOLA OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA OFICIAL PEROLIZADA, 400 GR, COM 18 CM DE DIÂMETRO, DESENVOLVIDA DE ACORDO AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
25	BOLA PARA GINASTICA RITMICA DESPORTIVA PARA TREINAMENTO INFANTIL, 16 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE, DE ACORDO COM A FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	PC			
26	BOLA PARA TÊNIS DE MESA PARA RECREAÇÃO 40 MM	1.500,00	UN			
27	BOLSA FLEXIVEL PARA GELO CONFECCIONADA EM TECIDO EXTERNO 60% ALGODAO E 40% POLIESTER. TECIDO INTERNO POLICLORETO DE VINILA. TAMPA POLIPROPILENO. BOCAL POLIPROPILENO. ANEL DE VEDACAO EM SILICONE. TAMANHO GRANDE. DIAMETRO APROXIMADO DE 26 CM. Conforme especificações do Termo de Referência	15,00	UN			
28	BOLSA TERMICA PARA MASSAGISTA Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
29	BOMBA DE AR EM PLASTICO PARA BOLAS	55,00	PCA			
30	CINTA PARA BOLSA DE GEL QUENTE E FRIO PARA MEMBROS E ARTICULACOES. REVESTIMENTO TEXTIL 100% POLIAMIDA. REVESTIMENTO INTERNO 100% BORRACHA (NEOPRENE, SBR, NR). ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ACABAMENTOS REFORCADOS. DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A) 63.0 X 18.0 X 0.5 CM. PESO APROXIMADO 0.474KG. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
31	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXIVEL PARA COSTAS E OMBROS. ANATOMICA E CONFORTAVEL. REVESTIMENTO (TEXTIL) 100% POLIAMIDA. INTERNA 100% BORRACHA (NEOPRENE, SBR, NR). DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A) 143.5 X 26.0 X 0.2 CM E PESO APROXIMADO DE 0.186 KG. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060  
email: licitacoesmm@gmail.com



32	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXIVEL PARA MEMBROS E ARTICULACOES. ANATOMICA E CONFORTAVEL. REVESTIMENTO (TEXTIL) 100% POLIAMIDA. INTERNA 100% BORRACHA (NEOPRENE, SBR, NR). DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A) 90 X 26 X 2 CM E PESO APROXIMADO DE 0.128 KG. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
33	COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL - 500 GR - Conforme especificações do Termo de Referência	4,00	POT			
34	COLCHONETE DE ESPUMA D.26 EM VINILONA 1,00 X 0,60 X 0,03 METROS - Conforme especificações do Termo de Referência	90,00	UN			
35	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS. Conforme especificações do Termo de Referência	80,00	UN			
36	CÔNE PARA TREINO 23 CM MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL	220,00	PC			
37	Estilete para Ginástica e Rítmica infanto/juvenil: de fibra de vidro, medida de 45 cm - Em conformidade com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica). Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
38	ESTILETE PARA GINASTICA RÍTMICA ADULTO: DE FIBRA DE VIDRO, MEDIDA DE 57CM - DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
39	FAIXA ELÁSTICA LARANJA EXTRA FORTE PEÇAS DE 1,5 MT TIPO RUBBER BAND OU SIMILAR. Conforme especificações do Termo de Referência	20,00	PC			
40	FAIXA ELÁSTICA ROXA FORTE PEÇAS DE 1,5 MT - Conforme especificações do Termo de Referência	20,00	UN			
41	FITA DE TREINAMENTO DE SUSPENSÃO: MEDIDA 1,5M, UNISSEX, INDICADO PARA O CONDICIONAMENTO FÍSICO, EM NYLON, PESO 1KG, PESO SUPORTADO 100KG - Conforme especificações do Termo de Referência	2,00	PC			
42	Fita para ginástica rítmica adulto - Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
43	Fita para ginástica rítmica infanto/juvenil - Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	UN			
44	JOGO COMPLETO DE BOCHA OFICIAL - Conforme especificações do Termo de Referência	2,00	JG			
45	JOGO DE MALHA OFICIAL EM AÇO ESCOVADO, COM PINO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA - Conforme especificações do Termo de Referência	2,00	JG			
46	KIT DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA KIT COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE MADEIRA COM OS 2 LADOS REVESTIDOS EM E.V.A. + 2 BOLAS.	200,00	KIT			
47	MAÇA OFICIAL EM PVC PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA TAMANHO ADULTO - MEDIDA 55 CM - Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	PAR			
48	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO - Conforme especificações do Termo de Referência	40,00	PC			



49	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE PVC PARA HIDROGINÁSTICA COM CORRIMÃO. MEDIDAS APROX 100X50X45 CM - Conforme especificações do Termo de Referência	10,00	PC			
50	PRANCHA DE NATACAO - TAM. M Prancha de Natação em E.V.A., medidas: de 35 a 39 cm - comprimento, de 25 a 29 cm - largura, de 3 a 5 cm de altura - Conforme especificações do Termo de Referência	20,00	PCA			
51	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PARA RECREAÇÃO RAQUETE CLÁSSICA PARA TÊNIS DE MESA, ESPESSURA DE 5 MM, EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS	200,00	PAR			
52	REDE PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM FIO VIRGEM DE POLIPROPILENO DE 2 MM COR PRETA, COM TRATAMENTO UV, MALHA 10 X 10 CMTS/LARGURA DE 5 CM, ALTURA DE 1,00 METROS/COMPRIMENTO DE 9,50 METROS/MALHA 10 X 10 CM/FIO DE NYLON PRETO/02 LONAS DE ALGODÃO CRU REFORÇADA COM A SUPERIOR DE 7 CM E A INFERIOR DE 5 CM DE LARGURA.	20,00	UN			
53	REMOVEDOR DE COLA PARA HANDEBOL - POTE 500 GRS - PASTA A BASE DE REMOVEDORES, CERAS E DILUENTES. Conforme especificações do Termo de Referência	2,00	POT			
54	STEP EM E.V.A CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO - MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM. - Conforme especificações do Termo de Referência	50,00	PC			
55	SUPORTE DE FERRO+REDE DE TENIS DE MESA+RÉGUA I.T.T.F SUPORTE DE FERRO PROFISSIONAL(ROSCA)TIPO JACARÉ REDE DE ALGODÃO PROFISSIONAL ESTICADORES RÉGUA DE ALTURA OFICIAL APROVADO PELA I.T.T.F	50,00	KIT			

1) - Validade da proposta – 60 dias

2) - Condições de pagamento – Conforme clausula XIII do edital.

3) - Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** a contar da assinatura do contrato, no local conforme segue:

c) Secretaria de Esportes: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 460, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2196.

d) Secretaria de Educação: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 550, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2171.

4) - Garantia mínima de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) meses dos materiais e equipamentos esportivos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita e reposição de peças cuja quebra decorra destes defeitos.

Mogi Mirim \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO N. Nº 13.018/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., N. ...., bairro ....., na cidade de ....., Est. ...., inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ...., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., n. ...., bairro ....., na cidade de ....., est. ...., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 122/2017, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no Edital Nº 122/2017

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 13.018/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com sede à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, N.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Est. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.  
\_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_,  
através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.  
\_\_\_\_\_ e RG n.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça)\_\_\_\_\_, n.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de  
participação no Pregão Presencial Nº 122/2017, declara sob as penas da Lei, que não  
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de  
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu  
quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 13.018/2017**

**DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa) .....,  
com sede à (rua/av./praça) ....., N.  
....., bairro ....., na cidade de  
....., est. ...., inscrita no CNPJ sob o N.  
..... e IE N. ....,  
através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome  
completo)....., portador(a) do CPF N.  
..... e RG N.....,  
residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) .....  
....., N. ...., bairro  
....., na cidade de  
....., est. ...., DECLARA com base  
nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, que  
é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO N. Nº 13.018/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Por este instrumento público de contrato, que entre si celebram, de um lado o **Município de Mogi Mirim**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Esportes, Juventude e Lazer **MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS** e Senhora Secretária de Educação **FLÁVIA ROSSI**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ..... n. ...., na cidade de ....., Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. .... e Inscrição Estadual n. ...., neste ato representado pelo Senhor (a) ....., Portador (a) da Cédula de Identidade RG n. .... e inscrito no CPF/MF sob o n. ...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial Nº 122/2017, e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 e subsidiariamente pela Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, novos e sem uso anterior, que fica materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO** - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do edital do Pregão Presencial Nº 122/2017 seus Anexos, da proposta comercial apresentada e dos lances ofertados, os quais farão parte integrante deste contrato, a fornecer os materiais e equipamentos esportivos, novos e sem uso anterior, em conformidade com a quantidade, composição e preço unitário e total, como segue:

.....  
.....

§ 1º - Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial Nº 122/2017 e a proposta comercial apresentada.

§ 2º - O objeto do contrato será recebido de acordo com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os materiais e equipamentos esportivos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

§ 4º - Não será aceito materiais e equipamentos esportivos, com defeito de fabricação, em desconformidade com as especificações apresentadas na proposta, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela substituição/troca dos mesmos, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE, devendo a tomar todos os cuidados possíveis no transporte.



§ 5º - Os materiais e equipamentos esportivos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, tais como: qualidade, quantidade e garantia.

§ 6º - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

**CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2017 e o que couber em 2018:

**407 – 011201.2781204372.028-3.3.90.30.00**  
**214 – 010503.1236105222.048-3.3.90.30.00**

### **CLÁUSULA III - DOS PAGAMENTOS**

§ 1º - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

§ 2º - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais e equipamentos esportivos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

§ 3º - **As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

§ 4º - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

§ 5º - **Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

§ 6º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA** - Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** a contar da assinatura do contrato, no local conforme segue:



- e) Secretaria de Esportes: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 460, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2196.
- f) Secretaria de Educação: Rod. Deputado Nagib Chaib nº 550, Bairro Morro Vermelho, telefone: (19) 3814.2171.

§ 1º - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

§ 2º - O ato da entrega far-se-á acompanhar do documento fiscal pertinente, que deva constar a marca e modelo do produto ofertado, sob pena de devolução da Nota Fiscal.

§ 3º - A entrega deverá ser por conta e risco da CONTRATADA, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com os produtos, marca e respectivos valores.

§ 4º - É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição **dentro de 72 (setenta e duas) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer materiais e equipamentos esportivos fora das especificações e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

I - Entregar os materiais e equipamentos esportivos segundo as instruções escritas do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

II - A garantia dos materiais e equipamentos esportivos será pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

III - Responsabilizar-se, por sua conta e risco, pela entrega dos materiais e equipamentos esportivos em sua totalidade.

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão-de-obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.

V - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e para-fiscais.

VI - Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na execução do fornecimento contratado venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízo ao poder público, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até que se esgotem as obrigações futuras da CONTRATADA relativas à garantia dos materiais e equipamentos esportivos, conforme inciso II da cláusula V.

**CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO** - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer



ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- I) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- II) Transferência parcial ou total do contrato a terceiros;
- III) Infração de cláusulas contratuais;
- IV) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- V) Desatender às determinações regulares da Secretaria solicitante e dos órgãos competentes;
- VI) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- VII) Estiver entregando os materiais e equipamentos esportivos, em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES** - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotados o prazo de entrega definido no item II deste contrato e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 (dez) dias.

II - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, conjuntamente com o artigo 14 do Decreto n. 3.705/04, pela inexecução total ou parcial dos serviços, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



§ 1º – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

**CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL** - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial Nº 122/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

**CLÁUSULA X – DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR** - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
SECRETARIA DE ESPORTES  
A/C - SR MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS  
ROD. DEPUTADO NAGIB CHAIB Nº 460 – MORRO VERMELHO  
CEP - 13808-300 – MOGI MIRIM/SP - Telefone: 19/ 3814.2196

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
A/C - SRA FLÁVIA ROSSI  
ROD. DEPUTADO NAGIB CHAIB Nº 550 – MORRO VERMELHO  
CEP - 13808-300 – MOGI MIRIM/SP - Telefone: 19/ 3814.2171

**CONTRATADO:**

§ 1º - Fica definido neste instrumento que o Secretário de Esportes e a Secretária de Educação serão os GESTORES dos respectivos contratos, ficando a seu encargo o gerenciamento de prazos de execução e vigência, bem como outros atos que se referem a este.

I – Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário da Secretaria de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

§ 2º - Fica definido neste instrumento que a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e a Secretaria de Educação, serão responsáveis pelo recebimento e conferência inicial dos materiais e equipamentos esportivos, bem como a tramitação de notas fiscais junto ao Almoarifado e Financeiro.

**CLÁUSULA XI - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente,



firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
**Secretário de Esportes, Juventude e Lazer**

**Flávia Rossi**  
**Secretária de Educação**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**De acordo:**

**Eduardo Telini Valente**  
**OAB/SP 212.934**  
**Procurador Jurídico**



**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 13.018/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR.

PROCURADOR JURÍDICO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2017

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído



**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 13.018/2017**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO
<b>Bola de futebol de campo oficial</b> , profissional, material PU Ultra 100%, circunferência 68 a 70 cm, peso 420 a 445 gr, 11 gomos, construção termossolado ou termocolados, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, aprovada pela FIFA, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola de futebol de campo oficial</b> , material microfibrã, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450 gr, 32 gomos, costurada, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola de futebol de campo oficial</b> , tamanho mirim, material microfibrã, circunferência 64 a 66 cm, peso 360 a 390 gramas, costurada, 32 gomos, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola de vôlei oficial</b> , material microfibrã, circunferência de 65 a 67cm, peso 260 a 280 gr, matrizada, 16 gomos, miolo removível e lubrificado, câmara Airbility, aprovado pela Federação Internacional de Voleibol(FIVB), ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola Oficial de vôlei de praia</b> , material PU, circunferência 66 a 68 cm, peso 260 a 280 gr, construção termossolado ou termocolados, 12 gomos, câmara Airbility, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola de basquete oficial tamanho masculino</b> , material microfibrã, circunferência 75 a 78cm, peso 600 a 650gr, matrizada PU, miolo removível e lubrificado, câmara Airbility, aprovada pela Federação Internacional de Basquete – FIBA, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola de basquete oficial tamanho feminino</b> , material microfibrã, circunferência 72 a 74 cm, peso 510 a 565gr, matrizada PU, miolo removível e lubrificado, câmara Airbility, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola Oficial de handebol H3L</b> , tamanho masculino, material PU, circunferência 58 a 60 cm, peso de 425 a 475 gramas, costurada, com 32 gomos, com câmara butil, miolo removível, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol – CBHB e Federação Internacional de Handebol – IHF, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola oficial de futsal</b> , material PU Ultra 100%, circunferência de 61 a 64 cm, peso 410 a 440 gramas, 11 gomos, construção termossolado ou termocolado PU, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, aprovada pela CBFS e pela FIFA, ano de fabricação mínimo 2016
<b>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</b>
<b>Bola oficial de futsal</b> , material PVC, circunferência de 61 a 64 cm, peso 410 a 440 gramas, costurada, 32 gomos, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola oficial de futsal tamanho infantil</b> , material PVC, circunferência 55a 59 cm, peso 350 a 380gr, construção Ultra Fusion, 08 gomos, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, ano de fabricação mínimo 2016.
<b>Bola oficial para Ginastica Ritmica Perolizada</b> , 400 gr, com 18 cm de diâmetro, sendo: <b>04 na cor azul, 04 na cor vermelho e 04 na cor rosa</b> , com selo da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade, ano de fabricação mínimo 2016.



**Bola Oficial para Ginastica Rítmica Desportiva**, para treinamento infantil, 16 cm de diâmetro e peso de 300 gramas aproximadamente, com o selo da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade, ano de fabricação 2016.

**Bolsa flexível para gelo**, confeccionada em tecido externo 60% algodão e 40% poliéster, tecido interno policloreto de vinila, tampa polipropileno, bocal polipropileno, anel de vedação em silicone, tamanho grande, diâmetro aproximado de 26cm.

**Bolsa Térmica para Massagista**, com revestimento interno térmico, confeccionada em poliéster estilo nylon, com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, dimensões aproximadas do produto (largura x altura x Profundidade): 53 x 31 x 20. Produto acompanhado de:

- 01 isopor térmico
- 02 Squeese de água
- 02 bisnagas
- 02 bolsos internos para cartões, apitos e acessórios
- 02 bolsos externos

**Bomba de ar em plástico para bolas**, desenvolvida em plástico resistente, com aproximadamente 21 cm de altura, peso aproximado de 80 gramas, com dupla ação, infla nos dois sentidos.

**Cola em pasta para Handebol**, a base de aderentes ceras e diluentes, pote com 500 gramas

**Removedor de cola para Handebol**, pasta a base de removedores, ceras e diluentes, pote com 500 gramas

**Colete de treino para futebol/futsal**, dupla face, 100% poliéster, laterais com elástico, gola careca, dimensões aproximadas: G 45cm x 61cm (largura x altura), sendo: 20 nas cores laranja e preto, 20 nas cores na cor verde e vermelho, 20 nas cores azul royal e vermelho e 20 nas cores verde e azul royal.

**Cinta para Bolsa de Gel, quente e frio para membros e articulações**, com revestimento têxtil 100% poliamida, revestimento interno 100% borracha(neoprene, SBR, NR), anatômica e confortável, com acabamentos reforçados, dimensões aproximadas (CxLxA) 63,0 x 18,0 x 0,5 cm, peso aproximado 0,474 kg

**Cinta para Bolsa de Gelo flexível**, para costas e ombros, anatômica e confortável, com revestimento têxtil 100% poliamida, revestimento interno 100% borracha(neoprene, SBR, NR), dimensões aproximadas (CxLxA) 14,3 x 26,0 x 0,2 cm e peso aproximado de 0,186kg

**Cinta para Bolsa de Gelo flexível**, para membros e articulações, anatômica e confortável, com revestimento têxtil 100% poliamida, revestimento interno 100% borracha (neoprene, SBR, NR), dimensões aproximadas (CxLxA) 90 x 26,0 x 0,2 cm e peso aproximado de 0,128kg.

**Colchonete de espuma**, densidade 26, em vinilona, com dimensões 1,00 x 0,60 x 0,03 metros, costurado e selado em courvin, facil de limpar e impermeável.

**Cone para treinamento**, com 23cm, dimensões aproximadas: diâmetro da base 14,5cm, diâmetro do do topo 2,5cm, material plástico, flexível.

**Faixa elástica laranja extra forte**, faixa de borracha elástica resistente com no mínimo 1,5 metro de comprimento e 15 cm de largura, tipo rubber band ou similar.

**Faixa elástica roxa forte**, faixa de borracha elástica resistente com no mínimo 1,5 metro de comprimento e 15 cm de largura, tipo rubber band ou similar.

**Fita de treinamento de Suspensão:** Medidas aproximadas: 2,30m comp X 14cm de larg, X 22,5cm alt., comprimento ajustável de 1,88m a 2,30m, unissex, indicado para



condicionamento físico, em nylon, com fita e sacola para transporte, fivela de liga de zinco, apoio para a mão emborrachado com parte interna em PVC, mosquetão de aço, ancorador para porta neoprene com enchimento interno em EVA e aço, peso suportado: até 120kg.
<b>Step em E.V.A(Etil, Vinil e Acetato)</b> , confeccionado em borracha siliconizada, anti-impacto, com dimensões aproximadas 90 x 30 x 14 cm, peso aproximado de 2,7kg, lavável, dupla face, capacidade até 200kg, texturizado antiderrapante, com garantia mínima de 12 meses.
<b>Macarrão flutuador para piscina</b> , fabricado em Etaflon - aproximadamente 1,70 mt comprimento.
<b>Plataforma de elevação de PVC.</b> para hidroginástica, com corrimão, medidas aproximadas: 100 x 50 x 45 cm.
<b>Prancha de natação</b> - tam. M prancha de natação em E.V.A.(Etil, Vinil e Acetato), medidas: de 35 a 39 cm - comprimento, de 25 a 29 cm - largura, de 3 a 5 cm de altura.
<b>Jogo de malha oficial:</b> fabricado em aço especial temperado(aço escovado), medindo 110mm de diâmetro e pesando 750gramas com letras, aprovado pela Federação Internacional de Malha - FIM, com um pino de polipropileno.
<b>Jogo completo de bocha oficial:</b> sintética de alta resistência, com polimento extra especial para Jogos Oficiais, medidas 118 mm, pesando cada bola 1300 kg, contendo 8 bolas + 1 bolim, aprovada pela Federação Internacional de Bocha – FIB.
<b>Arco oficial para Ginástica Rítmica Padrão Internacional</b> , diâmetro aproximado de 0,80cm, na cor branca, com o selo da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Arco oficial para Ginástica Rítmica Padrão Internacional</b> , diâmetro aproximado de 0,90cm, na cor branca, com o selo da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Maça oficial em PVC para Ginástica Artística e Ritmica</b> tamanho adulto, na cor branca, medida 55 cm – com o selo da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Estilete para Ginástica e Rítmica infanto/juvenil:</b> de fibra de vidro, medida de 45 cm – com selo da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Estilete para Ginástica e Rítmica adulto:</b> de fibra de vidro, medida de 57 cm – com selo da da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Fita para ginástica rítmica adulto:</b> 6 metros de comprimento por 5 cm de largura, em tafetá, na cor branca – com selo da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade.
<b>Fita para ginástica rítmica infanto/juvenil:</b> 5 metros de comprimento por 5 cm de largura, em tafetá, na cor branca – com o selo da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade